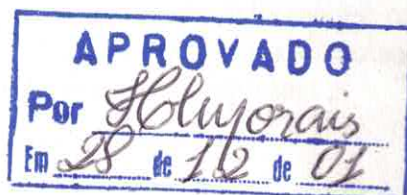


PROJETO DE LEI 005 /2001
2001.

Salgado de S.Felix, 20 de Novembro de



Hosana Correia de Moraes
Presidente

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Salgado de São Felix para o exercício financeiro de 2002, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município de Salgado de São Felix para o exercício financeiro de 2002, em R\$ 4.886.419,00(quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais), cada.

DO ORÇAMENTO

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 4.886.419,00(quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais), sendo, em observância ao disposto no Art. 7 da Lei nº 313 de 25 de junho de 2001, desdobrada em:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.282.418,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 69.699,00
TRANSF.CORRENTES	R\$ 4.187.919,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.800,00
(-) DED.REC.P/FORM.FUNDEF	R\$ -372.199,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 976.200,00
TRANSF.DE CAPITAL	R\$ 976.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	RS4.886.419,00

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Recita Orçamentária, é fixada em R\$ 4.886.419,00(quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais), desdobrada, em observância as necessidades do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, como segue:

DESPESAS POR ÓRGÃO CONSOLIDADO

PODER LEGISLATIVO

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 230.000,00
---------	------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 173.500,00
2.02.00	SEC.ADMINISTRACAO	R\$ 345.400,00
2.03.00	SEC.FINANCAS	R\$ 315.787,00
2.04.00	SEC.AGRICULTURA	R\$ 373.000,00
2.05.00	SEC.EDUCACAO E CULTURA	R\$1346.846,00
2.06.00	SEC.TRABALHO A.SOCIAL	R\$ 120.000,00
2.07.00	SEC.OBRAS E SERV.URBANOS	R\$ 753.400,00
2.08.00	SEC.IND.COM.M.AMB.TUR.	R\$ 25.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 244.321,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 959.165,00
---------	--------------------------	----------------

TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$4.886.419,00
-------------------------------	------------------------

DAS AUTORIZAÇÕES AO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100%(cem por cento) da despesa fixada nesta Lei para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária, obedecendo aos limites fixados na legislação específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.



NILTON MARQUES BESSERA
Prefeito Constitucional